



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Visconde De Taunay, nº 950 – Tel.:(42) 3220-1000 CEP.84051-900 Ponta Grossa - Paraná

Controladoria Geral do Município, 07 de agosto de 2018.

Com base no Decreto Municipal nº. 1.800/2007, todas as repartições da Administração Pública, seja as Diretas ou Indiretas tomem providências no sentido de que quando necessitar de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS PERMANENTES OU PARA ESTOQUE**, que seja informado no caso de aquisição de peças para reposição, o número da chapa patrimonial do bem já existente, **INCLUSIVE DEVERÁ CONSTAR NA NOTA DO EMPENHO**.

Os responsáveis por essas aquisições, tanto de peças para reposição ou para estoque, devem utilizar-se do Plano de Contas Despesas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-2018/304661/area/49>) como instrumento de consulta para a correta informação quanto a classificação do elemento de despesa dessas aquisições.

Tal medida tem por intuito proceder o controle dessas aquisições, antes porém, esse pedido de compra deverá ser encaminhado para parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes, conforme art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 1.800/2007.

*Art. 4º Para dar cumprimento ao disposto neste decreto deverão ser constituídas as seguintes Comissões de Avaliação de Bens Móveis Permanentes:*

*I - de Informática, responsável pela avaliação de todos os bens relativos à informática, eletrônicos e correlatos;*

*II - de Saúde, responsável pela avaliação de todos os bens aplicados à área da saúde e outros que estejam sendo utilizados pela Secretaria de Saúde em toda a sua estrutura;*

*III - de Educação, responsável pela avaliação dos bens aplicados na área da educação, mesmo quando não diretamente utilizados para essa finalidade mas adquiridos com recursos da educação ou por ela utilizados em toda a sua estrutura;*

*IV - de Veículos, responsável pela avaliação de veículos de qualquer natureza, inclusive seus acessórios e peças;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Visconde De Taunay, nº 950 – Tel.:(42) 3220-1000 CEP.84051-900 Ponta Grossa - Paraná

*V - de Bens em Geral; responsável pela avaliação de todos os demais bens que não sejam objeto de avaliação pelas comissões específicas.*

Desta forma, a Administração garante maior efetividade no controle dessas aquisições, evitando possíveis falhas quanto a contabilização de tais equipamentos demonstrando o quão necessárias e importantes se fazem essas ferramentas considerando que se tratam de materiais adquiridos através de recursos públicos, os quais estão a serviço de todos, devendo-se prestar contas dos bens pertencentes à Administração também por meio do gerenciamento dessas aquisições.

LAURO RODRIGUES DA COSTA  
CONTROLADOR GERAL